



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 143/2019 – São Paulo, segunda-feira, 05 de agosto de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4979401, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o tratamento dispensado pela Ouvidoria-Geral às denúncias de assédio moral e/ou sexual com o objetivo de se adotar políticas voltadas à sua prevenção e ao seu enfrentamento de forma a garantir relações interpessoais pautadas na dignidade, no respeito e nos direitos fundamentais dos cidadãos.

**O OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que são fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, incisos III e IV, da Constituição Federal), sendo este último também erigido à categoria de direito social (art. 6º da Constituição Federal) e um dos princípios regentes da Ordem Econômica (art. 170, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** ser direito fundamental do cidadão a inviolabilidade de sua intimidade, de sua vida privada, de sua honra e de sua imagem (art. 5º, inciso X, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 103-B, § 7º, da Constituição Federal, que dispõe que *a União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça;*

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 116, incisos I, II, VI, IX, XI e XII, estabelece serem deveres do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal às instituições a que servir, levar ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração das irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, tratar com urbanidade as pessoas e representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216-A do Código Penal, incluído pela Lei nº 10.244, de 15 de maio de 2001, que tipifica o crime de assédio sexual, a saber: *Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;*

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), ao estabelecer no artigo 2º, incisos I e III, que, *para os fins desta Lei, consideram-se: I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público; III - administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública*, sendo, portanto, aplicável ao Poder Judiciário, e que, em seu artigo 14, inciso I, prevê, dentre os deveres das Ouvidorias, o de receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas pelos usuários, inclusive “denúncias”, sem se descurar, a teor de seu artigo 13, inciso VII, do dever de promover a adoção de mediação e de conciliação entre o usuário do serviço e o órgão público;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, em sua Seção V (Da Valorização e do Ambiente de Trabalho), aduz que, dentre as diretrizes de promoção e de valorização do ambiente de trabalho, encontra-se a instituição de regras de conduta ética e de ações de prevenção e de combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio e/ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura, disciplinando a questão dada a sua gravidade (<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84036-cnj-servico-o-que-e-assedio-moral-e-o-que-fazer>);

**CONSIDERANDO** que o tema foi objeto da 108ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, de 10 a 21 de junho de 2019, o que redundou na edição da Convenção para Eliminação da Violência e do Assédio no Ambiente do Trabalho, aplicável tanto nas relações laborais privadas como nas públicas e que entrará em vigor em 12 (doze) meses após ratificação por pelo menos 02 (dois) Estados-membro, oportunidade em que *violência e assédio* restaram definidos como sendo *un conjunto de comportamientos y prácticas inaceptables, o de amenazas de tales comportamientos y prácticas, ya sea que se manifiesten una sola vez o de manera repetida, que tengan por objeto, que causen o sean susceptibles de causar, un daño físico, psicológico, sexual o económico, e incluye la violencia y el acoso por razón de género* (art. 1, “a” – [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms\\_711719.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_711719.pdf));

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 42, de 26 de julho de 2017, do Conselho de Administração deste Tribunal, que dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria-Geral, órgão autônomo e independente, por natureza, e a necessidade contínua de adoção de providências tendentes à proteção e ao aperfeiçoamento do serviço público federal no âmbito da 3ª Região,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece, com o objetivo de fortalecer a necessidade de um ambiente laboral saudável, normas afetas ao recebimento e ao tratamento de denúncias relacionadas com a prática de assédio moral e de assédio sexual no âmbito do Judiciário Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Constitui:

I – Assédio moral *constranger* alguém reiteradamente, no exercício de cargo ou função, exorbitando dos limites funcionais com a finalidade de causar dano ou sofrimento físico ou psicológico em prejuízo do saudável ambiente de trabalho;

II – Assédio sexual *constranger* alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (art. 216-A do Código Penal, na redação conferida pela Lei nº 10.244, de 15 de maio de 2001).

Art. 2º. Qualquer pessoa, testemunha ou vítima de ato que possa configurar assédio moral e/ou sexual, praticado no âmbito do Judiciário Federal da 3ª Região e no ambiente de trabalho, poderá formular denúncia perante a Ouvidoria-Geral que, após o devido tratamento, encaminhará ao órgão correicional competente.

Parágrafo único. São requisitos necessários ao recebimento e ao tratamento da denúncia pela Ouvidoria-Geral para ulterior encaminhamento ao órgão correicional competente:

I – Dados mínimos que possam qualificar o ofendido e o ofensor;

II – A descrição circunstanciada dos fatos.

Art. 3º. O agente público, testemunha ou vítima, apesar de não se enquadrar no conceito de usuário do serviço público (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.460/2017), o que o obriga, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 02, de 22 de junho de 2018, desta Ouvidoria-Geral, a encaminhar denúncia diretamente aos órgãos correicionais competentes, poderá acionar, em razão da gravidade do fato e da importância inerente ao salutar ambiente de trabalho, a Ouvidoria-Geral para fins de acompanhamento junto ao órgão correicional competente e de registro em dados estatísticos (nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017).

Art. 4º. Em se tratando de assédio moral, a Ouvidoria-Geral registrará as providências tomadas visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público federal, podendo, a critério do órgão correicional competente, promover a mediação e/ou a conciliação entre o ofendido e o autor do fato (art. 13, inciso VII, da Lei nº 13.460/2017).

Parágrafo único. Em havendo composição entre as partes, o resultado alcançado no âmbito da Ouvidoria-Geral será comunicado ao órgão correicional competente como objetivo de que este finalize a denúncia remetida. Caso a composição não tenha sido alcançada, a denúncia deverá ser devolvida ao órgão correicional competente remetedor, que, independentemente do desfecho obtido, deverá comunicar o resultado à Ouvidoria-Geral para fins estatísticos (nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017) e de encerramento da denúncia protocolizada.

Art. 5º. Em se tratando de assédio sexual, a denúncia recebida pela Ouvidoria-Geral deverá ser encaminhada ao órgão correicional competente e ao Ministério Público Federal, independentemente de eventual ação reativa por parte daquela para fins do salutar ambiente laboral.

Art. 6º. A denúncia acerca do cometimento de assédio moral e/ou sexual executada de forma apócrifa ou com solicitação de sigilo da fonte deverá seguir os ditames constantes da Instrução Normativa nº 4884101, de 26 de junho de 2019, da lavra desta Ouvidoria-Geral, sem prejuízo do ora estabelecido.

Art. 7º. A Ouvidoria-Geral deverá manter registros estatísticos específicos relacionados com denúncias ou manifestações que noticiem a perpetração de assédio moral e/ou sexual.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis**, Desembargador Federal Ouvidor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, em 01/08/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO CJF3R Nº 6407, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas pelo MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Titular da 1.ª Vara Previdenciária, nos Processos n.ºs 0093089-17.1992.4.03.6183, 0666200-11.1991.4.03.6183 e 0006300-53.2008.4.03.6183 (Docs. SEI n.º 4965233, 4965238 e 4965243),

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 26/07/2019, o Ato CJF3R n.º 6328/2019, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10.ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos n.ºs 0093089-17.1992.4.03.6183, 0666200-11.1991.4.03.6183 e 0006300-53.2008.4.03.6183, da 1.ª Vara, a partir de 26/6/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior**, Desembargador Federal Vice Presidente, em 01/08/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 2110, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 02/2019 – GABHN-TRF3R, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, Titular da 1.ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Osasco – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/08/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0022609-47.2019.4.03.8000

Interessado(a): Raul Mariano Júnior

Tendo em vista a Informação n.º 4787589/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura, a Sentença proferida na Ação Coletiva n.º 0003825-44.2015.4.01.3400, atualmente em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, e o Acórdão n.º 1435/2019 - TCU - Plenário, defiro o requerimento de abono de permanência do Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, regulamentado pelo artigo 7.º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 08/05/2019, data em que implementou os requisitos necessários para a aposentadoria.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/08/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 1561, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 22 (vinte e dois) dias de férias designado para 09 a 30 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1484/2019, para 12 de agosto a 02 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/08/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 1562, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA compensação no dia 02 de outubro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/08/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 1564, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias designado para 21 de agosto a 05 de setembro de 2019 (Ano Civil 2013 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1465/2019, para o período de 09 a 24 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/08/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 1708, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1428/2019, condicionado à fixação de novo período na Escala de Férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 1698, DE 29 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 1696, DE 29 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper em 05 de agosto 2019, por necessidade de serviço, nos termos do requerimento e decisão proferida, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 1 (um) dia em 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1707, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 23 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1562/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, condicionado à fixação do saldo respectivo de 22 (vinte e dois) dias na Escala de Férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1695, DE 26 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, o período de férias de 09 a 28 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1353/2018, para 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1697, DE 29 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de setembro de 2019, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 02 (dois) dias no período de 18 e 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1687, DE 19 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de setembro de 2019, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 25 e 26 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/08/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1689, DE 22 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no período de 05 a 07 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, nos termos do requerimento e decisão proferida, o período de férias de 24 de julho a 22 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal **FÁBIO KAIUTNUNES**, como gozo do respectivo saldo de 3 (três) dias em data a ser designada no presente exercício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/08/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 4939067/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0020528-28.2019.4.03.8000

Documento nº 4939067

Trata-se de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, do servidor **Christian Torrieri Gonçalves**, Registro Funcional nº 2449, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4938798) e da Ata expedida pela Junta Médica Oficial (4750641), opina-se pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, e do art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, com redação da Lei nº 13.317/2016.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000/99.

À superior consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/07/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3596, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030286-31.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 11 de julho de 2019**, a servidora **SOLANGE ANGELA DANTAS**, R.F. nº 3161, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Ferreira, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 01/08/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4975687/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ref.: Revisão da averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas do servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. 146.

Tendo em vista a informação 4975660 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso, em parte, o despacho 0111396, a fim de que, **no item I**, passe a constar: "I - averbo 622 (seiscentos e vinte e dois) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período 04/05/2011 a 14/01/2013, nos termos da Lei nº 8.112/90." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4978902/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4978902

Conforme documento 4978899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no período de 29/07/2019 a 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4982222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 4982222

Conforme documento 4982190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4978892/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4978892

Conforme documento 4978891, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, nos dias 31/07/2019 e 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 4980527/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000

Documento nº 4980527

Conforme documento 4980519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, no período de 25/07/2019 a 23/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4982859/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0033349-64.2019.4.03.8000

Documento nº 4982859

Conforme documento 4982472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO CARRASCO, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4982094/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023405-14.2014.4.03.8000

Documento nº 4982094

Conforme documento 4982085, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DE VASCONCELOS FILHO, nos dias 31/07/2019 e 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4982059/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4982059

Conforme documento 4982048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no período de 28/07/2019 a 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4980796/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4980767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4980757/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4980748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA APARECIDA ALVARES, nos dias 29/07/2019 e 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO Nº 4971700/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 53/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4971671).
2. Considerando os termos do Ofício nº 732/2019 da PRFN3 e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, REVOGO as Decisões nº 2959621 e 3288920, desconsiderando as Certidões nº 2858890 e 3282989.
3. Posto isso, determino que o registro das penalidades de multa compensatória e de suspensão dos direitos de licitar e de contratar com este órgão seja removido do SICAF (doc. 3463132).
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa GENERAL ELETRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA por via postal, com aviso de recebimento, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, instruindo com cópia desta Decisão, da Informação acima mencionada, do Parecer nº 18/2017 (doc. 2588058) e da Decisão nº 2672303.
5. Expeça-se Ofício à Procuradora Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região dando-lhe ciência das providências tomadas neste processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2019, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4983221/2019**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019**

**Processo nº 0005114-84.2019.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 031/2019, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para prestação de serviços de descupinização (contra todos os tipos de cupins - solo, madeira etc.) no Fórum Federal de Ribeirão Preto, foi adjudicado à empresa PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA – ME.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Pregoeiro, em 02/08/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIASUCS Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do contrato nº 05.591.10.19, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELLI e cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de películas (*insulfilm*), de acordo com a quantidade constante na Requisição nº 2019RCS0550 (documento nº 4867353), no Processo nº 0017696-19.2019.4.03.8001.

**Fórum Cível Pedro Lessa- Subseção Judiciária de São Paulo**

Fiscal Titular: Normando Pereira Santos, RF 4006, CPF: 013.682.788-84;

Fiscal Substituto: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF 1764, CPF: 090812498-86

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 01/08/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIANUID Nº 37, DE 31 DE JULHO DE 2019.

*Altera a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática instituída por meio da Portaria DFOR nº 94/2011.*

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática instituída pela Portaria nº 94, de 09 de novembro de 2011, desta Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática, de que trata o art. 2º, da Portaria DFOR nº 94/2011, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Adriana Líberi Carnaúba - RF nº 3295 - TRF 3ª Região;

II - Arnaldo Luccas Junior - RF nº 3116 - TRF 3ª Região;

III - Leonardo Ponzetto - RF nº 3303 - TRF 3ª Região;

IV - Renato Silvestre da Silva - RF nº 3308 - TRF 3ª Região;

V - Wagner Americo Bruno - RF nº 3312 - TRF 3ª Região;

VI - Waldir Costa Sola - RF nº 3342 - TRF 3ª Região;

VII - André Stutz Soares - RF nº 7409 - JFSP;

VIII - Claudio Roberto Ferreira - RF nº 6977 - JFSP;

IX - Gilson dos Santos - RF nº 4032 - JFSP;

X - Jerônimo Augusto Santos da Rocha - RF nº 7405 - JFSP;

XI - Patanga Cordeiro da Silva - RF nº 7128 - JFSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2019, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIANUID Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2019.

*Altera a Portaria nº 35, de 23 de julho de 2019, desta Diretoria do Foro, que designa servidora como Coordenadora da Equipe de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.*

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atuação da Coordenadora da Equipe de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art.1.º, da Portaria DFOR nº 35/2019, que designa servidora como Coordenadora da Equipe de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

*"Art. 1.º Designar, como Coordenadora da Equipe de Implantação do SEEU na Seção Judiciária de São Paulo, a servidora Viviane Sayuri Moraes Hashimoto Batista, RF 3292, que no interesse da Administração atuará com prejuízo de sua lotação de origem nas fases pré-operacional e operacional de implantação do SEEU."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2019, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4537322/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação **SUSL 4537266**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **JOÃO BUCHLER ROCHA** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, do servidor **IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR – RF. 1750**, a partir de MARÇO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2092325/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2092325

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7663 - NANCY MICHELINI DINIZ  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4976162/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4976162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4970982, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828**, para o período de 29/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4976168/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4976168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4973793, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828**, para o período de 30/07/2019 a 18/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4976176/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 4976176

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4975725, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 29/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4976184/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4976184

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4975742, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 29/07/2019 a 31/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4980763/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0025098-88.2018.4.03.8001

Documento nº 4980763

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4972178 CONCEDO ao servidor Fernando Makoto Numazawa- RF 4239, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 06/08/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4976193/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061362-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4976193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4975857, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO SIMOES - RF 3760, para o período de 29/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4976295/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019112-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4976295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4877002, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HEBER SILVA TERRA - RF 7047, para o período de 18/06/2019 a 02/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4976300/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019112-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4976300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 4908612 e 4961817, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HEBER SILVA TERRA - RF 7047, para o período de 03/07/2019 a 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4947805/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0020771-66.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora DENISE SANTI CINTRA, RF 2681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT4940302, que, pelo Ato nº 2045, de 16.11.95, publicado em 28.11.95, a servidora foi nomeada para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tomou posse em 26.12.95 e entrou no exercício de suas funções em 23.01.96.

Por meio da Certidão de Contagem de Tempo nº 122/08, de 10.09.08, emitida pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Professor I, no período de 10.02.92 a 22.01.96 (4926697).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 26.12.95 a 22.01.96. Contudo, já havia sido desligada do quadro da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 23.01.96, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, a servidora estava somente investida no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

*“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”*

E ao tratar das penalidades dispõe que:

*“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;*

*III – julgamento.*

*(...)*

*§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”*

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, a servidora já havia se desligado do quadro da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé da servidora (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento da servidora do quadro da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo se deu a partir de 23.01.96, e considerando a Informação SUVV 4940302, Despacho da Secretaria Administrativa 4947784, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 4940178, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2019, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 452, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002202-17.2019.4.03.8001,



**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, RF 8224, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Andradina;

II - DISPENSAR o servidor VINICIUS SANTOS CARMO, RF 7579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina;

III - DISPENSAR a servidora ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA, RF 7461, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina;

IV - DISPENSAR o servidor MARCIO VALVERDE MARTIN, RF 6328, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Andradina;

V - DISPENSAR a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, RF 7351, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da mesma Subseção Judiciária, ambas a partir de 01.08.2019 e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4976917/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063654-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4976917

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4968576, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI - RF 7200, para o período de 29/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4977584/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4977584

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4957967, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIETE FERNANDES CARVALHO - RF 1455, para o período de 23/07/2019 a 24/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4977611/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013803-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4977611

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4973555, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785, para o período de 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4977692/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4977692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4975886, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 29/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4977697/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 4977697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4976271, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4978366/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054226-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4978366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4977471, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO - RF 3852, para o período de 31/07/2019 a 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4978383/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005218-47.2017.4.03.8001

Documento nº 4978383

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4977520, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE OLIVEIRA COELHO - RF 7936, para o período de 31/07/2019 a 01/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4979962/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4979962

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4976480, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 24/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4979973/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4979973

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4976258, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 29/07/2019 a 31/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4979982/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003288-91.2017.4.03.8001

Documento nº 4979982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4965109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942, para o período de 25/07/2019 a 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4979991/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4979991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4965192, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 22/07/2019 a 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4979996/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4979996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4968590, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 24/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4980955/2019**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4917796, divulgado no Diário Eletrônico de 12/07/2019:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 4914522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 02/07/2019 a 04/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

**leia-se:**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4980021, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 03/07/2019 a 04/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 52, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
09/08 a 16/08/2019	7ª	Dr. Ali Mazloum

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 31/07/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-05VNº 9, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Altera a Escala de Férias da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais no ano de 2019.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do Servidor WAGNER WALTRICK - RF 6134, Técnico Judiciário, nos seguintes termos:

- de 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias), para 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias).

**ALTERAR** as férias da Servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES - RF 4429, Analista Judiciário, nos seguintes termos:

- de 30/09/2019 a 18/10/2019 (19 dias), para 05/08/2019 a 23/08/2019 (19 dias).

**ALTERAR** as férias do Servidor ALEXANDRE LIBANO - RF 5721, Diretor de Secretaria, nos seguintes termos:

- de 23/09/2019 a 26/09/2019 (04 dias), para 08/10/2019 a 11/10/2019 (04 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### EDITAL Nº 7/2019 - SP-EF-07V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente **INTIMADO(A)S** na forma da lei:

A - Da penhora “on line” realizada por meio do sistema BACEN-JUD. Fica(m), ainda, **CIENTIFICADO(A)S**, de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035761-15.2004.403.6182 (200461820357619)**, distribuída em 20/08/2004, protocolado em 30/06/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: MARIO AUGUSTO, CPF 103.746.808-25;

2. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0039942-54.2007.403.6182 (200761820399421)**, distribuída em 31/08/2007, protocolado em 31/08/2007, proposta por INSS/FAZENDA em face de YAMAGURO ATELIER DE BELEZA S/C LTDA ME, CNPJ 00.102.766/0001-87;

3. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031771-74.2008.403.6182 (200861820317718)**, distribuída em 26/11/2008, protocolado em 21/11/2008, proposta por CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP em face de JOANA FELISMINO HONORATO - ME, CNPJ 05.832.868/0001-71;

4. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0000672-34.2010.403.6500**, distribuída em 04/03/2013, protocolado em 28/01/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de TOTAL AIR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 05.514.689/0001-96.

**B** - Da penhora "on line" realizada por meio do sistema BACEN-JUD, bem como da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula n. 19.966, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP. Fica, ainda, **CIENTIFICADO**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0032155-76.2004.403.6182 (200461820321558)**, distribuída em 12/08/2004, protocolado em 24/06/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VALDEMI PEREIRAS DOS SANTOS, CPF 393.026.878-72.

**C** - Da penhora "on line" realizada por meio do sistema BACEN-JUD, bem como da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula n. 49.804, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Fica, ainda, **CIENTIFICADO**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046754-15.2007.403.6182 (200761820467542)**, distribuída em 08/11/2007, protocolado em 08/11/2007, proposta por INSS/FAZENDA em face de T.T. TERMINAIS TECNICOS EST. E FERRAMENTARIA, CNPJ 43.443.571/0001-03.

**D** - Da substituição da Certidão de Dívida Ativa, nos termos do artigo 2º, § 8º, da Lei n. 6.830/80, assegurada à executada a devolução do prazo para embargos, se o caso.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0018273-42.2007.403.6182 (200761820182730)**, distribuída em 05/06/2007, protocolado em 21/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de TAWIL SERVICOS SS LTDA, CNPJ 01.499.717/0001-92.

**E** - Da penhora efetuada no rosto dos autos n. 0408252-05.1981.403.6100, que tramitou perante a 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP. Fica, ainda, **CIENTIFICADA**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053787-95.2003.403.6182 (200361820537873)**, distribuída em 21/08/2003, protocolado em 19/08/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de INDUSGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 62.005.921/0001-02;

**F** - Da penhora efetuada no rosto dos autos do processo n. 0032865-37.1993.403.6100, que tramita perante a 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP. Fica, ainda, **CIENTIFICADA**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035761-15.2004.403.6182 (200461820357619)**, distribuída em 20/08/2004, protocolado em 30/06/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de GRAN MAR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ 63.039.010/0001-50.

**G** - Da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula n. 31.874, registrada no 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Fica, ainda, **CIENTIFICADO**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80.

1. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0005480-71.2007.403.6182 (200761820054806)**, distribuída em 30/03/2007, protocolado em 07/03/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de PEDRO GONCALVES PINHEIRO, CPF 682.812.428-68.

**H** - Constituir novo patrono, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do prazo do presente edital, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 103, cumulado com o artigo 485, inciso IV, ambos do CPC.

1. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N. 0050993-52.2013.403.6182**, distribuída em 12/11/2013, por dependência ao processo n. 0051898-91.2012.403.6182, protocolado em 11/11/2013, proposta por SOMA MONTADORA DE ALAMBRADOS LTDA ME, CNPJ 00.931.784/0001-71, em face de FAZENDA NACIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, bem como disponibilizado na rede mundial de computadores e ainda, afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 9º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 26 de julho de 2019. Eu, Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672, digitei, e Eu, Heloisa de Oliveira Zampieri, Diretora de Secretária, RF 4240, conferi.

**LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**OBSERVAÇÃO:** EDITAL EXPEDIDO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM EM 26.07.2019, INSERIDO E ASSINADO NESTE PROCESSO SEI NA PRESENTE DATA TÃO SOMENTE PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Pilan, Técnico Judiciário**, em 30/07/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Heloisa De Oliveira Zampieri, Diretora de Secretaria</b> , em 30/07/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---

Documento assinado eletronicamente por <b>Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal</b> , em 30/07/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 4, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Indica servidores para substituição.

ADOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva**, Analista Judiciário, RF 2493, Diretor de Secretaria (CJ-03) compensou dias trabalhados em plantão, no período de **29 a 30/07/2019** e

**CONSIDERANDO** ainda que a servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF-5193, Analista Judiciário, Supervisora Seção de Atendimento, FC-05, compensou dias trabalhados em plantão, no período de **25 a 28/06/2019**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidor **Luis Marcelo Salustiano**, RF 2396, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Pedro Luís e a servidora **Lilian Barreto Mendes Dall'Oca**, RF-3710, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Luciana, nos respectivos períodos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Titular**, em 01/08/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

Portaria ARAC-DSUJ Nº 68, DE 31 DE julho DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:



<b>PERÍODO</b>	<b>VARA /JEF</b>	<b>SERVIDOR</b>
de 05/08 a 11/08/2019	1ª	- Edson de Paula Júnior - William Keity Okano
de 12/08 a 18/08/2019	2ª	- Roseli Moda
de 19/08 a 25/08/2019	JEF	- Pedro Luís Silveira de Castro Silva - Luís Marcelo Salustiano
de 26/08 a 01/09/2019	1ª	- Fátima Cristina M. Mustafá Miorin - Mariângela Pereira de Souza
de 02/09 a 08/09/2019	2ª	- Ana Cláudia Finco
de 09/09 a 15/09/2019	JEF	- Pedro Luís Silveira de Castro Silva - Morivaldo Rodrigues
de 16/09 a 22/09/2019	1ª	- Vanessa Vieira Padovan Ricci - Ana Lúcia Braz Trindade de Silos
de 23/09 a 29/09/2019	2ª	- Marilaine Requena Esgalha
de 30/09 a 06/10/2019	JEF	- Pedro Luís Silveira de Castro Silva - Marcia Terumi Nó Mungo
de 07/10 a 13/10/2019	1ª	- Gilberto Clementino - Marco Antônio Grecco
de 14/10 a 20/10/2019	2ª	- Mauro Duarte Pires
de 21/10 a 27/10/2019	JEF	- Luís Marcelo Salustiano - Marcia Terumi Nó Mungo - Alexandre Gonçalves (dia 26/10/2019)
de 28/10 a 03/11/2019	1ª	- Célia Cristina da Silva Vidal - Edson de Paula Júnior - Ana Lúcia Braz Trindade de Silos (31/10/2019) - Célia Cristina Da Silva Vidal (31/10/2019) - Mariângela Pereira De Souza (1º/11/2019) - Vanessa Vieira Padovan Ricci (1º/11/2019)
de 04/11 a 10/11/2019	2ª	- Roberto Matida Hamata

de 11/11 a 17/11/2019	JEF	- Pedro Luís Silveira de Castro Silva - Renata Caetano da Silveira Domellas
de 18/11 a 24/11/2019	1ª	- William Keity Okano - Gizela Rodrigues Ramos - Gilberto Clementino (20/11/2019) - Marco Antônio Grecco (20/11/2019)
de 25/11 a 02/12/2019	2ª	- Elaine Cardoso Peres (dias 30/11 e 01/12) - Rute Yukie Iamamoto Uchiyama (dia 02)
de 03/12 a 08/12/2019	JEF	- Pedro Luís Silveira de Castro Silva - Meire Naka
de 09/12 a 15/12/2019	1ª	- Mariângela Pereira de Souza - Fátima Cristina Miglorini Mustafã Miorim
de 16/12 a 19/12/2019	2ª	- Fábio Antunez Spegorin

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/08/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR N° 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO PLENO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

**SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

<b>19h de 02/08 às 09h do dia 09/08/2019</b>	<b>Eduardo Henrique Semolini da Silva</b>
<b>19h de 09/08 às 09h do dia 16/08/2019</b>	<b>Franco Rondinoni</b>
<b>19h de 16/08 às 09h do dia 23/08/2019</b>	<b>Gustavo Faria Mamede</b> <b>Franco Rondinoni (17 e 18/08) - PRESENCIAL</b>
<b>19h de 23/08 às 09h do dia 30/08/2019</b>	<b>Marcos Xavier de Almeida</b>
<b>19h de 30/08 às 09h do dia 06/09/2019</b>	<b>Maya Petrikis Antunes</b> <b>Franco Rondinoni (31/08 e 01/09) - PRESENCIAL</b>

**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:**

<b>19h de 02/08 às 19h do dia 09/08/2019</b>	<b>Wilson Antonio Alves Filho</b>
<b>19h de 09/08 às 19h do dia 16/08/2019</b>	<b>Artur Francisco Mori Rodrigues Motta</b>
<b>19h de 16/08 às 19h do dia 23/08/2019</b>	<b>Guilherme Bonfietti Rodrigues</b>
<b>19h de 23/08 às 19h do dia 30/08/2019</b>	<b>Wilson Antonio Alves Filho</b>
<b>19h de 30/08 às 19h do dia 06/09/2019</b>	<b>Artur Francisco Mori Rodrigues Motta</b>

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

#### **PORTARIABOTU-NUAR Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor em exercício da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

**RESOLVE:**

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 13/08/2019: MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

14 a 31/08/2019: RONALD GUIDO JUNIOR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIABOTU-NUAR Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor em exercício da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 23/07/2019, inclusive, por ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias da servidor **LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987**, – ocupante da FC 06 – Diretor Administrativo anteriormente designadas para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019;

**Art. 2º. CONSIGNAR** que o gozo do **saldo remanescente de 09 (nove) dias** dar-se-á no período de **04/11/2019 a 12/11/2019**.

**Art. 3º - ALTERAR**, a segunda e terceira parcelas das férias (exercício 2019) do servidor **LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987**, anteriormente agendada para o período de 04/11/2019 a 13/11/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020, respectivamente, para **07/01/2020 a 26/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**INTIMAÇÃO Nº 4983161/2019**

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria a comparecer à **AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

**RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.**

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 15 dias para implantação. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

DATA	HORARIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADV/OAB
08/08/2019	09:00	0001197-63.2018.4.03.6329	JOAO BATISTA DA COSTA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
08/08/2019	09:10	0001384-71.2018.4.03.6329	MARCOS ROBERTO DE SOUZA PRADO	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
08/08/2019	09:30	0001410-69.2018.4.03.6329	LUZIA APARECIDA DE GODOY	STEFAN UMBEHAUN-SP322905
08/08/2019	10:00	0001598-62.2018.4.03.6329	OSIEL ROQUE DA SILVA	MARCIO ROBERT DE SOUZA RAMOS-SP274768
08/08/2019	10:30	0001675-71.2018.4.03.6329	LOURDES MAXIMO DA LUZ DE OLIVEIRA	TERESA SANTANA-SP116420
08/08/2019	11:00	0000030-74.2019.4.03.6329	SILVIO BUENO DE OLIVEIRA	VERA LUCIA MARCOTTI-SP121263
08/08/2019	13:00	0000138-06.2019.4.03.6329	ANGELICA ANDREA BERCHIERI	SEM ADVOGADO-SP999999
08/08/2019	13:30	0000157-12.2019.4.03.6329	MANOEL RODRIGUES RAMALHO	LILIAN DOS SANTOS MOREIRA-SP150216B
08/08/2019	14:00	0000312-15.2019.4.03.6329	DEUSDETE DOS SANTOS COSTA	ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS-SP127677
08/08/2019	14:30	0000402-23.2019.4.03.6329	FERNANDO MACHADO AGUINELO	GUILHERME APARECIDO DE JESUS CHIQUINI-SP370740
08/08/2019	15:00	0000469-85.2019.4.03.6329	MERCIA DE SIQUEIRA RUELA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
08/08/2019	15:00	0000484-54.2019.4.03.6329	JOAO BATISTA HOLANDA GOMES JUNIOR	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
08/08/2019	15:30	0000491-46.2019.4.03.6329	SANDRA NUNES BUENO	ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS-SP127677
08/08/2019	16:00	0000565-03.2019.4.03.6329	CLEONICE COSTA RIBEIRO	VANDA MARIA RODRIGUES LINHARES-SP294418
08/08/2019	16:00	0000593-68.2019.4.03.6329	LUIZ ANANIAS SILVA PEREIRA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
08/08/2019	16:30	0000612-74.2019.4.03.6329	VILMA APARECIDA MARIANO	SEM ADVOGADO-SP999999

**Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.**

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

ACIMA A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 02/08/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-SUMANº 30, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficial(ais) de Justiça Avaliador(es) Federal(ais) abaixo relacionado(s):

**1- Luis Carlos Martins Botta - RF 4302:** no município de Igarapava/SP, nos dias **23/05 e 17/06/2019**, para cumprimento do mandado PJe nº 5000438-46.2019.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

**2- Luis Carlos Martins Botta - RF 4302:** no município de Igarapava/SP, nos dias **17/06, 19/06, 24/06, 25/06 e 03/07/2019**, para cumprimento do mandado nº 1303.2019.00327, expedido nos autos do processo nº 0003829-02.2016.403.6113 da 3ª VF de Franca/SP;

**3- Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762:** no município de Ituverava/SP, no dia **25/07/2019**, para cumprimento do mandado nº 1303.2019.00387, expedido nos autos do processo nº 0000449-97.2018.403.6113 da 3ª VF de Franca/SP;

**4- Juliano Quireza Pereira - RF 4831:** no município de Jeriquara/SP, no dia **27/07/2019**, para cumprimento do mandado nº 1301.2019.00530, expedido nos autos do processo nº 0004505-47.2016.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

**5- Juliano Quireza Pereira - RF 4831:** no município de Igarapava/SP, no dia **27/07/2019**, para cumprimento do mandado nº 1301.2019.00517, expedido nos autos do processo nº 0005440-87.2016.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

**6- Juliano Quireza Pereira - RF 4831:** no município de Igarapava/SP, no dia **27/07/2019**, para cumprimento do mandado PJe nº 5001157-28.2019.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

**7- Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466:** no município de Igarapava/SP, nos dias **13/07 e 27/07/2019**, para cumprimento do mandado PJe nº 5002810-02.2018.403.6113 da 1ª VF de Franca/SP;

**8- Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466:** o município de Igarapava/SP, no dia **29/07/2019**, para cumprimento do mandado nº 1303.2019.00416, expedido nos autos do processo nº 0000480-20.2018.403.6113 da 3ª VF de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 01/08/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 38, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE</b>	<b>09/08 a 16/08/2019</b>	<b>2ª</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01V Nº 27, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), **RF 7248**, no período de **21/07 a 24/07/2019** em razão de licença nojo;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o servidor **CLEBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, **RF 6606**, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da função comissionada no período de afastamento;

**II- INTERROMPER**, *por absoluta necessidade de serviço*, a partir de **29/07/2019**, as férias do servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, **RF 5534**, anteriormente designadas para o período de 15/07 a 01/08/2019 (2ª parcela/2019) e **DESIGNAR** o saldo remanescente *para o período de 04/11 a 07/11/2019 (04 dias)*;

**III- DESIGNAR** o servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, **RF 7008**, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-24VNº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 07/2018, referente às férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciária na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para o período de 23/07/2019 a 09/08/2019 (18 dias), 2ª parcela do exercício 2019.

#### RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço e em virtude da Correção Geral Ordinária, a partir do dia **01/08/2019** as férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciária na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para o período de 23/07/2019 a 09/08/2019 (18 dias), **redesignando o período remanescente (09 dias) para o período de 05/09/2019 a 13/09/2019**.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

**VICTORIO GIUZIO NETO**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### EDITAL Nº 27/2019 - JAU-01V

**O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMADA LEI**

**FAZ SABER** aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0001420-41.2016.403.6117, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO em face de SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES (CPF 070.862.938-57)**, para cobrança do débito no valor total de R\$ 271,23 conforme CDAs nº 194025, 108027, 395029, 347031 e 166034, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(s) executado(s) referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jaú (SP), 30 de julho de 2019. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 30/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI



**PORTARIA JUND-01VNº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
RESOLVE ALTERAR as férias da servidora abaixo em razão de necessidade de serviço, conforme segue:  
Exercício 2019:  
6518 YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES  
2a. Parcela: de 05/08/2019 a 14/08/2019 para 04/05/2020 a 13/05/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria JUND-NUAR Nº 53, DE 01 DE agosto DE 2019.

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a Portaria de Nº 35, de 23 de maio de 2019, para estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>2ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 02/08/2019 às 09h00 de 09/08/2019	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. Bruno Barbosa Stamm <b>SERVIDOR(A):</b> Tânia Rocha de Morais

**Art. 2º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 3º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 4º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º -** As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 01/08/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA JUND-NUAR Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O Dr. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR os períodos de férias regulares da servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAÚJO**, RF 7068, anteriormente marcado entre os dias 10 a 19/07/2019 e de 03 a 12/09/2019, para os seguintes períodos:

De 22/07/2019 a 26/07/2019 05 (dias) e,

De 09/09/2019 a 23/09/2019 (15) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/07/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **17ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-17VNº 18, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** retificar os termos da Portaria n.º 17 (4949834), referente à servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF: 4057, conforme segue: ONDE SE LÊ: "08/01/2020 a 17/01/2020" LEIA-SE "11/01/2020 a 17/01/2020".

**RESOLVE** retificar os termos da Portaria n.º 17 (4949834), referente à servidora MARILENE DA COSTA, RF 5809 relativo ao terceiro período do exercício de 2018, conforme segue: ONDE SE LÊ: "11/09/2019 a 19/09/2019" LEIA-SE "02/09/2019 a 10/09/2019", bem como quanto à alteração de férias do exercício de 2019 para que passe a constar: ONDE SE LÊ: "de 03/12/2019 a 14/12/2019 para 07/01/2020 a 24/01/2020" LEIA-SE "de 09/09/2019 a 08/10/2019 para 16/09/2019 a 30/09/2019 e 16/10/2019 a 30/10/2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA SP-CI-17VNº 19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço:

RESOLVE interromper, a partir do dia 30/07/2019 as férias da servidora DANIELA CANONE CALDAS, Técnica Judiciária para 30/09/2019 a 10/10/2019.

ALTERAR as férias da servidora DANIELA CANONE CALDAS, Técnica Judiciária de 07/10/2019 a 24/10/2019 para 11/10/2019 a 28/10/2019.

RESOLVE interromper, a partir do dia 23/07/2019 as férias da servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, Diretora de Secretaria para 20/09/2019 a 28/09/2019.

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve de férias em 22/07/2019:

RESOLVE designar a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

ALTERAR as férias da servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, Diretora de Secretaria, relativo ao exercício de 2019 de 01/08/2019 a 30/08/2019 para 01/10/2019 a 04/10/2019, 12/02/2020 a 21/02/2020 e 13/07/2020 a 28/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-NUAR Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.*

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **22.07.2019 a 31.07.2019**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 10/07/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 11, DE 31 DE julho DE 2019.

*Substituição de titulares de função comissionada (I*

**PORTARIA n.º 011/2019 – JEF-ADM-OURI**

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, JUÍZA FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI**, RF 7848, para substituir GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR N° 36, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor em exercício do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ</b>
19h de 02/08 às 09h de 09/08/2019	3ª	Guilherme Castro Lôpo

**II - ESTABELECE**R a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
AGOSTO/2019	Guilherme Castro Lôpo

**III - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 01/08/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

## 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF: 4564, esteve em gozo de férias durante o período de **10 a 19/07/2019**;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no período de **10 a 19/07/2019**.

**II - DETERMINAR** que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 63, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Caiuá/SP, em 31 de julho de 2019, a fim de cumprir os mandados nº 1201.2019.00429 e 1201.2019.00430.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/08/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 58, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
09.08.2019 a 16.08.2019	4ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 41, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido do servidor **RAPHAEL MARQUES DE AZEVEDO - RF 7522** - Oficial-de-Gabinete, o período de férias, nos seguintes termos:

**De:** 29/08 a 27/09/2019 - 30 dias

**Para:** 21/08 a 19/09/2019 - 30 dias

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIAS CAR-NUAR Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 30/07/2019 às 09h de 05/08/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 30/07/2019 às 09h de 05/08/2019	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPf, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494053014400867

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 16, DE 22 DE julho DE 2019.

Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), no período de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias),

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA**

**INTIMAÇÃO Nº 4983378/2019**

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5000101-71.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIAJOSE MESQUITA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 - 09H20MIN
5004194-43.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BONATTI OLIVEIRA LTDA E OUTRO	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	05/09/2019 - 09H20MIN
5003909-50.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIO DOMINGUES FOGACADE ALMEIDA ITAPETININGAE OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 - 09H40MIN
5002528-07.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BENEDITO CARLOS DE MACEDO	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	05/09/2019 - 09H40MIN



5003628-94.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ESTUDIPAN EMPREITEIRA EIRELI EPPE OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 10 HORAS
5002341-96.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TANIA DE FATIMA CASTILHO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 10 HORAS
5003892-14.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARA APARECIDA LOPES DE ABREU PONTES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 10H20MIN
5003656-62.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RENOVO MULTIMARCAS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 10H20MIN
5003185-46.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 10H40MIN
5000854-91.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KF PAZETTI DISTRIBUIDORA LTDA E OUTROS	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 10H40MIN
5004098-28.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ISMAEL LAGO FERREIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 11 HORAS
5003563-02.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROBERTINHO RINALDO VIDROS ME E OUTRO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 11 HORAS
5003727-64.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HM TASSONI MARCON E CIA LTDA EPPE OUTROS	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 11H20MIN
5003763-09.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLINICA VAMOS SORRIR LTDA E OUTROS	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 11H20MIN
5001857-81.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EMPORIO X MOVEIS E DECORACOES LTDA E OUTROS	ANDRE EDUARDO SAMPAIO-SP223047	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 11H40MIN

5000776-97.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRIVELLARI E OLIVEIRA LTDA EPPE OUTROS	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 11H40MIN
5001934-90.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RS CALDEIRARIA LTDA E OUTROS	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 13H20MIN
5000196-33.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REGINALDO ANTONIO CORREA LEITE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 13H20MIN
5002703-64.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LETICIA MECHEREF FE ESTANISLAU GARCIA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 13H40MIN
5000437-07.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RS CALDEIRARIA LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SADI MONTENEGRO DUARTE NETO-SP031156	05/09/2019 – 13H40MIN
5000471-79.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AUTO POSTO ENERGIA DE ITU LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ALEXANDRE MARCEL LAMBERTUCCI-SP283307	05/09/2019 – 14 HORAS
5005110-43.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PERSIO AUGUSTO DE PAULA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 14 HORAS
5000031-83.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODRIGO S D BATTENDIERI	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 14H20MIN
5004585-61.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JUMAK NOME INCOMPLETO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 14H20MIN
5002601-42.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE LINS DOS SANTOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 14H40MIN
5004107-53.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUELI APARECIDA VEDOLIN	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 14H40MIN

5003002-41.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KRB SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDAE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 15 HORAS
5002669-89.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	STWART F DE ALBUQUERQUE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 15 HORAS
5000629-37.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WASHINGTON RENATO ALVES FRANCO JUNIOR	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 15H20MIN
5004884-38.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BJ FRANCHISING COMERCIO DE COSMETICOS LTDAE PPE OTUROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SIDNEY ALCIR GUERRA-SP097073	05/09/2019 – 15H20MIN
5004934-64.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAE OUTROS	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 15H40MIN
5004053-87.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELLETROMAIS MATERIAIS ELETRICOS LTDAE OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 15H40MIN
5004969-24.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIO SILVEIRA DOS SANTOS PECAS ME OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 16 HORAS
5000006-70.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANTANA E KOJIMA SERVICOS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 16 HORAS
5002554-68.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOAO FELIX PEREIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 16H20MIN
5002793-72.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE CARLOS RIBEIRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	05/09/2019 – 16H20MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 02/08/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 7ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA SANT-07VNº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

#### PORTARIA RETIFICADORA

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**. Registro funcional nº 2915, encontra-se em gozo de férias no período de 10/07/2019 a 26/07/2019,

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença médica e afastamento no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, no processo SEI Nº 0004244-10.2017.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 4968038 (PORTARIA SANT-07V Nº 11, de 29 DE JULHO DE 2019), baixada por este Juízo, que interrompeu as férias da Servidora,

**CONSIDERANDO** a solicitação de retificação 4973493, formulada pela Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF,

#### **RESOLVE:**

**SUSPENDER**, com fundamento na Resolução 221/2012, do C.J.F., o período de férias da Servidora **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, Registro funcional nº 2915, por motivo de licença saúde, a partir do dia 22/07/2019, relativamente ao gozo da 2ª parcela referente ao exercício de 2019, anteriormente marcado de 10/07/2019 a 26/07/2019, **remarcando o saldo remanescente para: 06/08/2019 a 10/08/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**PORTARIASJRP-NUAR Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Maria Izabel Martins, RF 2582, fazendo constar o período de 14 a 23 de outubro de 2019, em relação ao anteriormente marcado, 16 a 25 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-03VNº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES**

**De 02/08/2019 a 09/08/2019**

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** os afastamentos do servidor **Carlos Augusto Vieira, RF 916**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté, em virtude de gozo de Férias nos dias **15 e 16 de julho** e no período de **19 a 28 de julho**, e por licença médica, nos dias **17 e 18 de julho**, todos no ano de **2019**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7.927**, para substituir o servidor **CÁRLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916** na Função Comissionada FC 6, correspondente a Diretor de Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Taubaté, nos respectivos dias de afastamentos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 02/8 às 09h de 05/08/2019	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 05/08 às 9h de 09/08/2019	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## 1ª VARA DE TAUBATE

### PORTARIA TAUB-01VNº 9, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Antonio Peixoto da Silva está em gozo de licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE :**

Art. 1.º Retificar a portaria de n.º 3/2019 deste Juízo Federal para constar que a servidora Renata Baptista Coelho permaneça à disposição desta 21ª Subseção no período de **9h00 do dia 02/08/2019 às 9h00 do dia 09/08/2019**, e o servidor Antonio Peixoto da Silva **das 9h do dia 15/11/2019 às 9h do dia 22/11/2019, em regime de plantão.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/08/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### 1ª VARA DE TUPÃ

### PORTARIA TUPA-01VNº 15, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara; e,

RESOLVE:

**ALTERAR** o 2º período de férias de 2019 da servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, anteriormente marcado para 26/08/2019 a 06/09/2019, passando a constar de 29/07/2019 a 09/08/2019.

**INTERROMPER** o 3º período de férias da servidora SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, Técnica Judiciária, RF 3979, a partir do dia 25/07/2019, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 01/10/2019 a 10/10//2019.

**RETIFICAR a Portaria nº 13 (4894670), de 01 de julho de 2019, conforme segue:**

– Onde se Lê: ... “ficando a fruição para dia 12/07/2019”.

– Leia-se: ... “ficando a fruição para o dia 25/07/2019”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-02VNº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 3ª parcela das férias da servidora Tamy Tiso Ponzeto, RF 8260, de 09.09 a 19.09.2019 para 30.09 a 10.10.2019, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

#### PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o período de alteração das férias da servidora Ana Paula Buch Leone Brugnaro, RF 7556, constante da Portaria nº 17, de 23 de julho de 2019, supera a fruição máxima permitida,

**RESOLVE** retificar parcialmente a referida Portaria, para que dela passe a constar que a alteração do período de férias da referida servidora, deverá ocorrer **por necessidade de serviço**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 21, DE 30 DE JULHO DE 2019.

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 4/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

<b>PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
10/08/2019 A 16/08/2019	ANTONIO CATSELIDIS
24/08/2019 A 30/08/2019	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO
07/09/2019 A 13/09/2019	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ
21/09/2019 A 27/09/2019	HERCULES G N OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-SUMANº 14, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18, de 03 de setembro de 2018, **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2019**, desta Central de Mandados;

**RESOLVE:**



**Art. 1º - ALTERAR**, a pedido, a escala de férias da servidora PAULA CAMPOS TEIXEIRA, RF 8324:

2º período: de 24/07/2019 a 02/08/2019 para 25/10/2019 a 03/11/2019;

3º período: de 23/10/2019 a 01/11/2019 para 25/03/2020 a 03/04/2020.

**Art. 2º - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-SUMANº 16, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

**O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18, de 03 de setembro de 2018, **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2019**, desta Central de Mandados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, a pedido, a escala de férias do servidor TADEU BITTENCOURT MAGALHAES DE PAULO, RF 8501, como segue:

3a. Parcela: de 14/08/2019 a 23/08/2019 para 21/11/2019 a 30/11/2019.

**Art. 2º - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-SUMANº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JULHO/2019, no período de 01.07.2019 a 31.07.2019 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Flavia Leite Pontes, RF 7922

02 – Flavia Leite Pontes, RF 7922

03 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

04 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

05 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

- 06 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 07 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 08 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 09 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 10 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 11 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 13 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 14 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 15 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 16 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 17 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 20 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 21 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 22 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 23 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 24 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 25 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 26 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 27 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 28 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 29 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 30 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 31 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 15, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de AGOSTO/2019, no período de 01.08.2019 a 31.08.2019 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 02 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 03 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 04 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 06 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 07 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 08 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 09 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 10 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 11 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 12 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 13 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 14 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 16 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 17 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 18 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 19 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 20 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 21 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 23 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 24 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 25 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 26 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 27 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 28 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 29 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 30 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 31 – Flavia Leite Pontes, RF 7922

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-05VNº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerada a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE**

I- Alterar as férias do servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1.792, do período compreendido entre 10/7/2019 e 24/7/2019 para 13/9/2019 e 27/9/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 01/08/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 8ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-08VNº 12, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 26/06/2019 a 05/07/2019,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no período de 10/07/2019 a 19/07/2019,

**CONSIDERANDO** o pedido de compensação da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 12/07/2019, com horas trabalhadas no plantão, e suas férias no período de 15/07/2019 a 26/07/2019,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de 22/07/2019 a 31/07/2019,

**RESOLVE:**

1. **Designar**, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575.

2. **Designar**, para substituir a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575.

3. **Deferir** o pedido de compensação da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, e designar para substituí-la, no referido dia (12/07/2019), bem como no período de suas férias (15/07/2019 a 26/07/2019), a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724.

4. **Designar**, para substituir a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, a servidora MÔNICA OIDE NAKANAYASHI DE LIMA, RF 3695.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## 6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº N°29/2019-SE06, DE 01.08.2019

Trata-se de designações de servidores para ocuparem, em substituições, diversas funções, em virtude de afastamentos legais de seus titulares.

A Doutora MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**1. CONSIDERANDO** que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou, com autorização deste juízo, o dia 26.07.2019, com dia de plantão realizado em sábados, domingos e/ou feriados;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na respectiva função comissionada (FC-5), no dia supramencionado, totalizando 01 (um) dia de substituição.

**2. CONSIDERANDO** que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no lapso de 01.07 a 04.07.2019, e usufruiu da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2019, no período de 25.07.2019 a 02.08.2019;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, exceto nos dias 26.07.2019 e 29.07.2019, quando esteve ausente, conforme relatório de frequência referente ao mês de julho de 2019, enviado ao setor responsável do Recursos Humanos, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

**3. CONSIDERANDO** que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de “Diretora de Secretaria” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), esteve em gozo da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2019, no período de 10.07.2019 a 19.07.2019;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para substituí-la na referida função comissionada (CJ-3), totalizando 10 (dez) dias de substituição.

**4. CONSIDERANDO** que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2019, no lapso de 22.07.2019 a 30.07.2019;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no lapso supramencionado, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-02V Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Retificar** a Portaria SP-PR-02V Nº 20, DE 26 DE junho de 2019 e Portaria SP-PR-02V Nº 23, DE 11 DE julho DE 2019, para constar o seguinte:

**onde se lê:** "de 24/06 a 05/07/19 para 10/02 a 20/02/2020 e de 18/11/2019 a 23/11/2019 para 14/12/2019 a 19/12/2019."

**Leia-se:** de 24/06 a 05/07/19 para 10/02 a 21/02/2020 e de 18/11/2019 a 23/11/2019 para 14/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 01/08/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-02V Nº 29, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, no dia 31/07/2019, referente ao período de 22/07/2019 a 31/07/2019, marcando o saldo restante para o dia 09/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 01/08/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

#### PORTARIA OURI-SUMANº 7, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA nº 07/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Roberto Pio dos Reis (RF 6696) ao município de Taquai/SP, em 24 de julho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7661661 -UTU3 processo 5000628-70.2019.4.03.6125 e os mandados de número 2501.2019.00481, 2501.2019.00482, 2501.2019.00483, 2501.2019.00484 e 2501.2019.00485 expedidos em processos criminais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ourinhos, 01 de agosto de 2019.

**CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01VNº 32, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, de plantão judiciário no dia 21 de dezembro de 2018 (**Recesso 2018/2019**), conforme Portaria nº 33-NUAR e no dia 06 de maio de 2019, conforme Portaria nº 12/2019;

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação de **3 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, no dia 2 de agosto de 2019, anotando-se.**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 41, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, a compensar o dia **26/07/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATA-01VNº 42, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **REGIANE EIKO SATO**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, a compensar o dia **30/07/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

##### PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 27, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
02/08/2019 a 08/08/2019	Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493; Higor Jose de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456.
09/08/2019 a 15/08/2019	Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484; Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro, Diretor de Secretária, RF 7497
16/08/2019 a 22/08/2019	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, Assistente Operacional, RF 7495; Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478
23/08/2019 a 29/08/2019	Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484; Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário.
30/08/2019 a 05/09/2019	Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretária, RF 7479; Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.



**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA CPGR-SUPE Nº 53, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo SEI nº 0003818-58.2018.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a lotação do servidor **HELISON RENATO CAMPOS**, RF 4197, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Subseção Judiciária de Campo Grande para a Subseção Judiciária de Três Lagoas, a partir do dia **31/7/2019**.

**II - CONCEDER** ao referido servidor 10 (dez) dias de trânsito, no período de **31/7 a 09/8/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/08/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **3ª VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria de Substituições

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Camila da Silva Sandim**, RF 7477, **Supervisora de Processamentos de Ações Penais (FC-05)**, solicitou compensação no dia 05/07/2019, utilizando horas trabalhadas em plantão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinicius Miranda da Silva**, RF 74962, **Diretor de Secretaria (CJ-03)**, solicitou compensação para os dias **2, 5, 6 e 7/08/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão, bem como o período de gozo de férias de **08 a 23/08/2019**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** as compensações solicitadas com as devidas anotações;

**DESIGNAR** o servidor **Silas da Costa e Silva**, RF 2031, TJ-AA, para substituir a servidora Camila da Silva Sandim, RF 7477, no dia **05/07/2019**;

**DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, RF 6419, TJ-AA, para substituir o servidor Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03) no dia **02/08/2019** e no período de **05 a 23/08/2019**;

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01V Nº 42, DE 29 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO POR COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS AO SERVIDOR RAFAEL DE FREITAS ENDO

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 6º da Resolução 79/2009-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado pelo servidor lotado nesta Vara Federal;

#### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** afastamento ao servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, Técnico Judiciário - FC-05 - RF 6420, nos dias **06 a 09 do mês de agosto/2019 (quatro dias)**, por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados nas eleições do ano 2018 (doc. SEI 4940300).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/07/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TLAG-01V Nº 43, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant - Técnico Judiciário - RF 7038, Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-05)** requereu licença médica em relação ao período de **31/07/2019 a 02/08/2019**

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Jéssica de Andrade Alves do Nascimento RF 7465, Técnica Judiciária**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant - Técnico Judiciário - RF 7038, Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-05)** no período de **31/07/2019 a 02/08/2019**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 2A VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA PPOR-02VNº 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413**, Supervisor Criminal (FC-05) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, gozará de período de férias de **22.07.2019 a 05.08.2019** (15 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão no dia **25.07.2019**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor Criminal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (FC-05), nos dias **22.07.2019 a 05.08.2019, excetuando-se o dia 25.07.2019**;

**II - DESIGNAR** o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor Criminal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (FC-05), no dia **25.07.2019**;

**III - DISPENSAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, da função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir da data de **1º.08.2019**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, para desempenhar a função comissionada Assistente I (FC-04) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir de **1º.08.2019**.

**V - DESIGNAR** o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, para desempenhar, a função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, a partir de **1º.07.2019**.

**VI - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 02/08/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 4/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-02V**

**O EXMO. SR. DR. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**TORNA PÚBLICA a todos os advogados interessados e regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que estarão abertas no período de 03 agosto a 20 de agosto do corrente ano, as inscrições para composição do cadastro de DEFENSORES DATIVOS, para atuação em processos criminais junto a 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, para o biênio 2019/2021, nos termos da Portaria nº 12/2019.**

As inscrições deverão ser efetuadas, das 08h às 18h, perante o Setor de Distribuição do Fórum Federal desta Subseção Judiciária (Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã – MS), conforme modelo de formulário constante na portaria acima mencionada, devidamente preenchido e assinado, o qual será recebido em protocolo.

Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na data de vinte e nove de julho de 2019. Eu, ,  
Déborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479, o digitei.

**MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 31/07/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PPR-02VNº 12, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos criminais em trâmite perante esta Vara Federal e a permanente necessidade de nomeação de defensores dativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da lista de defensores dativos, inclusive de seus dados pessoais;

**CONSIDERANDO** o princípio da duração razoável do processo, principalmente no que se refere aos feitos criminais;

**CONSIDERANDO** os artigos 151, II e 287, parágrafo único, ambos do Provimento CORE nº 64/05.

**RESOLVE regulamentar a intimação, pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, dos defensores dativos nos seguintes termos:**

**Art. 1º** A intimação aos defensores dativos de quaisquer atos processuais, com exceção da intimação das sentenças penais condenatórias, absolutórias ou extintivas de punibilidade, serão feitas, **preferencialmente**, mediante o envio de correio eletrônico, oriundo do *e-mail* da Secretaria ou Gabinete, para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo defensor junto a esta Vara Federal.

Parágrafo único. A **intimação das sentenças penais** condenatórias, absolutórias ou extintivas de punibilidade continuará a ser realizada pessoalmente.

**Art. 2º** No momento do preenchimento do Formulário de Cadastro para Defensor Dativo perante a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, os advogados declararão que aceitam o encargo do patrocínio, que não receberão qualquer remuneração do assistido seja a que título for, bem como que concordam que suas intimações referentes a quaisquer atos processuais sejam realizadas via correio eletrônico no endereço eletrônico especificado no formulário em anexo à presente Portaria, assumindo total responsabilidade pela conferência das comunicações enviadas, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de julho de 2019.

**MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 31/07/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PONTA PORÃ**

**2ª VARA FEDERAL**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA DEFENSOR DATIVO**

Nome: \_\_\_\_\_

OAB/\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço profissional: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Aceito o encargo do patrocínio, como defensor dativo, perante esta 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, declarando, para tanto, que não receberei qualquer remuneração do assistido, seja a que título for. Aceito, outrossim, que minhas intimações referentes a quaisquer atos processuais, ressalvadas as intimações referentes a sentenças penais condenatórias, absolutórias ou extintivas de punibilidade, sejam realizadas via correio eletrônico no endereço eletrônico acima especificado, sendo de minha total responsabilidade a conferência das comunicações enviadas.

Assinatura do(a) Advogado(a)

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_